



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº -2.050, DE 27 DE AGOSTO DE 1.986

"Dá denominação a uma rua da
cidade de RAFAEL CABEDA PEREZ.-"

ANTONIO APOITIA NETTO, Vice-Prefeito no exercício
de cargo de Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo
63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Mu-
nicipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a se-
guinte Lei:

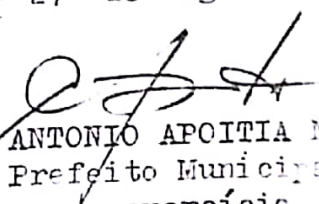
Art. 1º - Fica denominada de RAFAEL CABEDA PEREZ
à rua que tendo início em terrenos particulares, atravessa à
rua Manoel Fervenza e termina em terrenos particulares, ficam
do paralela à rua José Alves de Oliveira.

Art. 2º - Embaixo do nome, nas placas indicativas
deverá constar: "Jornalista-Poeta-Escritor".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de agosto de 1.986




ANTONIO APOITIA NETTO
Prefeito Municipal em
exercício

Registre-se e Publique-se

LUIS GENTIL ARAUJO BRAGA
Sec. Mun. de Administração